

Regras de retirada e Utilização do Carrinho Plataforma

O Condomínio do Novo Centro Multiempresarial dispõe de carrinhos plataforma que são destinados a auxiliar seus condôminos quando da necessidade de transportar materiais ou produtos entre as salas e/ou até para entrada e/ou saída do condomínio.

De forma a facilitar o bom uso desses equipamentos , é necessário observar algumas medidas , a saber:

- O Agente de Portaria (AGP) deverá vistoriar o carrinho plataforma na entrega e na devolução, anotando e fotografando quaisquer alterações, se houver, e repassá-las ao Encarregado e a Administração do Condomínio;
- A retirada será feita pelo condômino ou seu colaborador por meio de identificação e assinatura e ficará responsável por sua utilização, conservação e por qualquer dano a plataforma ou edificação da área comum do Edifício Novo Multiempresarial;
- O responsável pelo carrinho Plataforma deverá observar o limite de carga (400KG) e a organização do material a ser transportado para não exceder os limites de peso e de acessos;
- Deverá ser devolvido ao término de sua utilização para atender a outros condôminos;
- Pessoas estranhas ao condomínio ou prestadores de serviço deverão utilizar seus próprios meios ou, um condômino ou seu colaborador poderá retirá-lo, ficando responsável por sua utilização e devolução.

O Condomínio Novo Centro Multiempresarial encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas, bastando entrar em contato através de nossos canais de comunicação disponibilizados no site do [MultiEmpresarial](https://www.multiempresarial.com.br) ou na Administração do condomínio localizado no 1ºSubsolo.



Georgina dos Santos Amazonas Mandarino
Síndica